



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.310, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1997.

“ Dá denominação ao Bosque do Bairro Andyara “.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º) – Bosque Andyara passará a denominar-se Bosque José Amando Tavares.

Art. 2º) – A Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo mandará confeccionar a placa e comunicará aos órgãos competentes a denominação do parque.

Art. 3º) – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 12 de dezembro de 1997.



Ademir Gonçalves  
Prefeito Municipal

